



Município de Macedo de Cavaleiros
Câmara Municipal

EDITAL Nº 57/2017

(PUBLICIDADE DE DELIBERAÇÕES E DECISÕES DESTINADAS A TER EFICÁCIA EXTERNA, NOS TERMOS DO N.º 1 DO ARTIGO 56.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/13. DE 12 DE SETEMBRO)

-----**Manuel Duarte Fernandes Moreno**, Presidente da Câmara Municipal supra, torna públicas as deliberações que foram tomadas em reunião ordinária do dia 10 de julho de 2017.-----

-----**Órgãos Município**-----

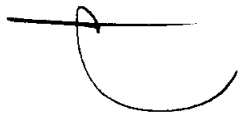
-----**1 - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CRIADORES DE OVINOS DA RAÇA CHURRA DA TERRA QUENTE – CONCURSO CONCELHIO – PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO DE 2.500,00€**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 196, de 2017.05.29, do Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação, que se transcreve: *“A Câmara Municipal, na sua reunião de 15/05/2017, deliberou apoiar a realização e organização do Concurso Concelhio de Ovinos da Raça Churra da Terra Quente que decorreu no dia 19 de maio de 2017, no Parque Municipal de Exposições, no âmbito da Feira da Agricultura de Trás-os-Montes, no montante de 2.500,00€, conforme deliberação em anexo. Foi previsto que o apoio fosse pago mediante a apresentação de documentos de despesa no valor do apoio concedido, no entanto a referida Associação pagou aos participantes e juizes em numerário e não tem nenhuma fatura desse pagamento. Uma vez que a Associação pagou o valor referido e realizou o concurso em causa, pode o apoio no valor de 2.500,00€ ser pago, conforme fatura em anexo”*.-----

-----**DELIBERAÇÃO: 237/2017: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento no valor de 2.500,00€ à Associação Nacional de Criadores de Ovinos da Raça Churra da Terra Quente.**-----

-----**2 - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CRIADORES DA RAÇA CHURRA BADANA – CONCURSO NACIONAL – PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO DE 3.200,00€**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 247, de 2017.06.22, do Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação, que se transcreve: *“A Câmara Municipal, na sua reunião de 15/05/2017, deliberou apoiar a realização e organização do Concurso Nacional de Ovinos da Raça Churra Badana que decorreu no dia 19 de maio de 2017, no Parque Municipal de Exposições, no âmbito da Feira da Agricultura de Trás-os-Montes, no montante de 3.200,00€, conforme deliberação em anexo. Foi previsto que o apoio fosse pago mediante a apresentação de documentos de despesa no valor do apoio concedido, no entanto a referida Associação pagou aos participantes e juizes em numerário e não tem nenhuma fatura desse pagamento. Uma vez que a Associação pagou o valor referido e realizou o concurso em causa, pode o apoio no valor de 3.200,00€ ser pago, conforme fatura em anexo”*.-----



-----**DELIBERAÇÃO: 238/2017:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento no valor de 3.200,00€ à Associação Nacional de Criadores da Raça Churra Badana.-----

-----**3 - RETIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO Nº 33, REFERENTE À ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA 4 ASSISTENTES OPERACIONAIS**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 40, de 2017.07.06, da Divisão Administrativa, que se transcreve: *"Na sequência da informação nº 33, referente à abertura de procedimento concursal para 3 lugares de assistentes operacionais, propõe-se a sua retificação para 4 lugares, em virtude de existirem vagas no papa de pessoal para o corrente ano de 2017"*.-----

-----Sobre o assunto, o Sr. Diretor do Departamento de Administração Geral deu o seguinte parecer: *"Dado ter sido essa a indicação, proponho, se assim o entender, que o Sr. Presidente da Câmara agende esta retificação à próxima reunião de câmara"*.-----

-----**DELIBERAÇÃO: 240/2017:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar a retificação referente à abertura de procedimento concursal para 3 lugares de assistentes operacionais para 4 lugares.-----

-----**Divisão de Educação Cultura e Turismo**-----

-----**4 - PAGAMENTO DO APOIO ATRIBUÍDO À JUNTA DE FREGUESIA DE CHACIM PARA A REALIZAÇÃO DE UMA NOITE DE FADOS INSERIDA NA FEIRA DE S. JOSÉ – VALOR 750,00€**-----

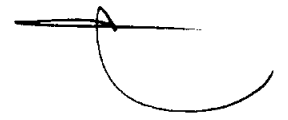
-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 428, de 2017.06.21, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: *"A Câmara Municipal, na sua reunião de 20/03/2017, deliberou apoiar a Junta de Freguesia de Chacim na realização de uma noite de fados, inserida na "Feira de S. José". que decorreu no dia 18 de março de 2017, no montante de 750,00€, conforme deliberação em anexo. Foi previsto que o apoio fosse pago mediante a apresentação de documentos de despesa no valor do apoio concedido. Dado que foi satisfeito o mencionado, conforme faturas em anexo, pode o apoio no valor de 750,00€ ser pago"*.-----

-----Sobre o assunto, o Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, deu o seguinte parecer: *"Concordo com o aqui proposto dado que, conforme informação, foi dado cumprimento ao deliberado. Deve, para que possa ser autorizado o pagamento do apoio, ser presente na reunião da Câmara Municipal"*.-----

-----**DELIBERAÇÃO: 241/2017:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento no valor de 750,00€ à Junta de Freguesia de Chacim.-----

-----**5 - ANO LETIVO 2017/2018. PROGRAMA MACEDO EDUCAR. COMPLEMENTO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DOS MANUAIS ESCOLARES, 2.º E 3.º CICLOS E ENSINO SECUNDÁRIO. ANO LETIVO 2017/2018. PROGRAMA MACEDO EDUCAR. COMPLEMENTO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DOS MANUAIS ESCOLARES**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 450, de 2017.06.30, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: *"O Regulamento Municipal do Programa Macedo Educar prevê no nº 1, art.º 10º que: - "A Câmara Municipal, condicionada ao montante*



anual a orçamentar para estes níveis de ensino, poderá atribuir aos alunos do 2.º e 3.º Ciclos e do Ensino Secundário, integrados no 1.º e 2.º escalão do abono de família, um complemento financeiro para a aquisição dos manuais escolares de montante igual ou em percentagem do valor não participado pelo ministério da tutela.” Considerando que: 1- O montante previsto no Plano e Orçamento do Município para atribuição de um eventual complemento financeiro para aquisição dos manuais escolares, aos alunos do 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário, é de 20.000,00€; 2- O custo médio dos manuais escolares dos alunos que frequentam o 2.º e 3.º ciclos e o ensino secundário é de 341,16€. O valor considerado é igual ao do ano letivo anterior dado que ainda não está disponível outro valor; 3- A comparticipação média da ação social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência, na aquisição dos manuais escolares é de: 3.1- 145,13€ para os alunos integrados no Escalão A, escalão 1 do abono de família; 3.2- 72,56€ para os alunos integrados no Escalão B, escalão 2 do abono de família; 4- O montante não participado, para os alunos integrados no Escalão A, escalão 1 do abono de família é de 196,03€. O montante não participado, para os alunos integrados no Escalão B, escalão 2 do abono de família é de 268,60€; 5- No ano anterior houve apenas 64 candidaturas e apoiados 48 alunos, no montante total de 3.001,95€. É proposto, tendo em conta o referido de 1 a 5, que a Câmara Municipal delibere fixar em: i)- 10.000,00€ o montante a afetar ao complemento financeiro para a aquisição dos manuais escolares, para os alunos que frequentam o 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário no ano letivo 2017/2018, que residam no Concelho de Macedo de Cavaleiros, estejam a frequentar o estabelecimento de ensino da área do Município e integrados no 1.º ou no 2.º escalão do abono de família; ii)- Em 80% a percentagem do montante do apoio do valor não participado pela ação social escolar da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência para os alunos integrados no 2.º escalão do abono de família e em 100% para os alunos integrados no 1.º escalão”-----

-----**DELIBERAÇÃO: 242/2017: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou fixar em: 10.000,00€ o montante a afetar ao complemento financeiro para a aquisição dos manuais escolares, para os alunos que frequentam o 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário no ano letivo 2017/2018, que residam no Concelho de Macedo de Cavaleiros, estejam a frequentar o estabelecimento de ensino da área do Município e integrados no 1.º ou no 2.º escalão do abono de família;**-----

-----**Em 80% a percentagem do montante do apoio do valor não participado pela ação social escolar da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência para os alunos integrados no 2.º escalão do abono de família e em 100% para os alunos integrados no 1.º escalão.**-----

-----**Divisão de Gestão Territorial**-----
-----**6 - CONSTRUÇÃO DE MUROS DE VEDAÇÃO - PROPOSTA DE CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO - REQ: MARIA LUCINDA RODRIGUES - LOC: CARAMANCHÃO - COMUNHAS**-----

----- Sobre o assunto, presente a informação n.º 321, de 2017.05.17, da Divisão da Gestão Territorial, que se transcreve: “ Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: 1. Em conformidade com o despacho de V.ª Ex.ª de 03.04.2017, foi a requerente supra notificada da

proposta de caducidade do processo acima identificado, não se tendo pronunciado no prazo que lhe foi concedido para o efeito. 2. Em face do exposto, proponho a caducidade e o arquivamento do processo”.-----

-----Sobre o assunto, a Chefe da Divisão de Gestão Territorial, deu o seguinte parecer: “*Concordo com o proposto na presente informação. Proponho que seja declarada pela Câmara Municipal a caducidade do processo de acordo com o artigo 71.º do RJUE, Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro e respetivo arquivamento*”.

-----**DELIBERAÇÃO: 243/2017: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou declarar a caducidade e o conseqüente arquivamento do processo.**-----

-----**7 - OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR - PROPOSTA DE CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO - REQ: BERNARDETE E LURDES TEIXEIRA - LOC: FUNDO DO POVO - RUA DA BREIA - VILA NOVA DA RAINHA – LAMALONGA**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 322, de 2017.06.23. da Divisão da Gestão Territorial, que se transcreve: “*Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: 1. Em conformidade com o despacho de V.ª Ex.ª de 17.05.2017, foi a requerente supra notificada da proposta de caducidade do processo acima identificado, não se tendo pronunciado no prazo que lhe foi concedido para o efeito. 2. Em face do exposto, proponho a caducidade e o arquivamento do processo*”.

-----Sobre o assunto, a Chefe da Divisão de Gestão Territorial, deu o seguinte parecer: “*Concordo com o proposto na presente informação. Proponho que seja declarada pela Câmara Municipal a caducidade do processo de acordo com o artigo 71.º do RJUE, Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro e respetivo arquivamento*”.

-----**DELIBERAÇÃO: 244/2017: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou declarar a caducidade e o conseqüente arquivamento do processo.**-----

-----**8 - CONSTRUÇÃO DE ARRUMOS AGRÍCOLAS - PROPOSTA DE CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO - REQ: JOAQUIM JOSÉ PANTALEÃO - LOC: LUGAR DA PATEIRA – VINHAS**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 310, de 2017.06.14. da Divisão da Gestão Territorial, que se transcreve: “*Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: 1. Em conformidade com o despacho de V.ª Ex.ª de 11.05.2017, foi o requerente supra notificado da proposta de caducidade do processo acima identificado, não se tendo pronunciado no prazo que lhe foi concedido para o efeito. 2. Em face do exposto, proponho a caducidade e o arquivamento do processo*”.

-----Sobre o assunto, a Chefe da Divisão de Gestão Territorial, deu o seguinte parecer: “*Concordo com o proposto na presente informação. Proponho que seja declarada pela Câmara Municipal a caducidade do processo de acordo com o artigo 71.º do RJUE, Decreto-*

Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na actual redacção do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro e respetivo arquivamento".-----

-----**DELIBERAÇÃO: 245/2017: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou declarar a caducidade e o conseqüente arquivamento do processo.**-----

-----Para constar e possa produzir os efeitos jurídicos legais, nos termos do n.º 1 do art.º 56.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, vai o presente edital ser afixado nos lugares públicos do estilo em toda a área do Município, durante cinco dias dos dez subsequentes à tomada de tais resoluções.-----

Paços do Município de Macedo de Cavaleiros 26 de julho de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal,


Manuel Duarte Fernandes Moreno.

